



Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Edição n. 3411

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	6
Extrato.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	9
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	10



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 17/2022 - PGJ

Altera o Ato Provisório n. 08/2021-PGJ, que modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 89 - PGJ, da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.039/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 08/2021-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 30/09/2022.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 53/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 87/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.090/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 87/2021-PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata



Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Edição n. 3411

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE P. ALEGRE (3º PJCÍVELPOA)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (16PJ DA FP)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (2.PJ DA FP)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 6, 7, 8, 9 e 0.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/10/2022, com vigência até 30/09/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 54/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 168/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.128/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:





Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Edição n. 3411

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 168/2021-PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Novo Hamburgo			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e todas audiências	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 55/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 89/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.040/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 89/2021-PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata





3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Turmas Recursais da Fazenda Pública.				Pro rata
Turmas Recursais Cíveis				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Turmas Recursais da Fazenda Pública.				Pro rata
Turmas Recursais Cíveis				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Turmas Recursais da Fazenda Pública.				Pro rata
Turmas Recursais Cíveis				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata



Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Edição n. 3411

10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Fazenda Pública.	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/10/2022, com vigência até 1.º/10/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 356/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00576.000.236/2022, a pedido, a Dra. MARIA DE FÁTIMA DIAS ÁVILA, ID n. 3424987, Procuradora de Justiça, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, em conformidade com a Lei n. 8.625/1993, e Leis Estaduais n.s 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 3437/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Edição n. 3411

BOLETIM N. 357/2022**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REMOVER**

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, de entrância final, o Dr. FERNANDO CHEQUIM BARROS, ID n. 3426408, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, de entrância final (Edital 80/2022 - Port. 3636/2022/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. ELCIO RESMINI MENESES, ID n. 3428460, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final (Edital 81/2022 - Port. 3637/2022/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo, de entrância final, o Dr. MÁRIO LUIZ GUADAGNIN, ID n. 3427927, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo, de entrância final (Edital 82/2022 - Port. 3638/2022/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final – 16, a Dra. REJANE VIEIRA E SILVA, ID n. 3437809, 8ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final (Edital 83/2022 - Port. 3639/2022/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 31, a Dra. MARINA DA SILVA LAMEIRA, ID n. 3445496, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel, de entrância intermediária (Edital 84/2022 - Port. 3640/2022/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. RODRIGO CARPI NEJAR, ID n. 3430910, 22º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre), de entrância final (Edital 87/2022 - Port. 3641/2022/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. LUCIANO DE FARIA BRASIL, ID n. 3428206, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, de entrância final (Edital 88/2022 - Port. 3642/2022/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. ANGELA CAREN DAL POS, ID n. 3428052, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre (3º PJCÍVELPOA), de entrância final (Edital 89/2022 - Port. 3643/2022/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. GÉRSO LUIZ TEIXEIRA, ID n. 3425061, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de entrância final (Edital 90/2022 - Port. 3644/2022/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. LISETE ERBES, ID n. 3429300, 13ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final (Edital 91/2022 - Port. 3645/2022/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. MARTHA WEISS JUNG, ID n. 3430871, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final (Edital 92/2022 - Port. 3646/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

**EXTRATO DE DECISÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO
DAS FUNÇÕES DE PROMOTOR DE JUSTIÇA**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, **DECIDIU**, nos autos do **00035.001.284/2022** (evento 0009), com fundamento no artigo 155 da Lei Estadual nº 6.536/73, **AFASTAR PREVENTIVAMENTE DAS FUNÇÕES O PROMOTOR DE JUSTIÇA PIETRO CHIDICHIMO JUNIOR, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSTARDAS**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de outubro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 358/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ALISSON AMSBERG CALAZANS, ID n. 3451186, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Butiá, uma vez por semana, no período de 03 a 21 de outubro de 2022 (PGEA 01726.000.553/2022 - Port. 3573/2022/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor FABIO SILVEIRA MOSSMANN, ID n. 3447006, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Butiá, uma vez por semana, no período de 03 a 21 de outubro de 2022 (PGEA 01726.000.553/2022 - Port. 3574/2022/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor DOUGLAS ROSCHILDT, ID n. 3895963, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santo Cristo, duas vezes por semana, no período de 03 a 11 de outubro de 2022 (PGEA 00877.001.246/2022 - Port. 3622/2022/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA PINTO BARBOSA, ID n. 3713466, Analista do Ministério Público - Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Igrejinha, uma vez por semana, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2022 (PGEA 00933.002.709/2022 - Port. 3634/2022/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora MARIANA SAMPAIO DOS SANTOS, ID n. 4377966, Assessora de Promotor de Justiça I, CC-06, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, duas vezes por semana, no período de 03 de outubro a 30 de novembro de 2022 (DL.00033.00979/2022-8 - Port. 3657/2022/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RICARDO IRIBARREM CÉSAR, ID n. 4242050, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tapes, uma vez por semana, no período de 03 de outubro a 18 de novembro de 2022 (DL.00033.00982/2022-2 - Port. 3658/2022/SUBADM).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora AMANDA ECKHARD SEFERIM, ID n. 4367014, Analista do Ministério Público - Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba, uma vez por semana, no período de 03 a 28 de outubro de 2022 (DL.00033.00985/2022-5 - Port. 3659/2022/SUBADM).

AUTORIZAR

- o servidor ISAAC BUENO DA SILVA SEGASPINI, ID n. 3780058, Técnico do Ministério Público, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Federal, pelo período de 03 de outubro a 23 de dezembro de 2022, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do RS, acrescida da alíquota do órgão empregador, nos termos do artigo 25, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018 (PGEA 00886.001.836/2022 - Port. 3624/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 03 de outubro de 2022, o servidor BRUNO ROCHA JULIO, ID n. 4785800, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público do Estado de São Paulo (PGEA 01411.010.501/2022 - Port. 3632/2022/SUBADM).
- a pedido, a contar de 1º de outubro de 2022, a servidora DIENIFER CARDOSO BALDEZ, ID n. 3839427, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "E", deste Órgão (PGEA 00899.004.671/2022 - Port. 3633/2022/SUBADM).
- a contar de 03 de outubro de 2022, o servidor EDGAR ABRAHÃO PEREIRA, ID n. 3417590, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 3647/2022/SUBADM).
- a contar de 03 de outubro de 2022, a servidora KASSIANY CATTAPAM DOS SANTOS, ID n. 3446891, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 3649/2022/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- EDGAR ABRAHÃO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00011.00180/2022-9 - Port. 3648/2022/SUBADM).
- KASSIANY CATTAPAM DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PR.00011.00180/2022-9 - Port. 3650/2022/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 3615/2022/SUBADM, que nomeou THAYS DUARTE SANTOS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", aprovada em décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.10.098/94, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí - R15 (DL.02448.00021/2022-4 - Port. 3651/2022/SUBADM).





Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Edição n. 3411

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUAN MATURANO DUTRA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí - R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos (DL.02448.00021/2022-4 - Port. 3652/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 29/09/2022, no cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional IV – CC-03, EVERTON SOARES BORGES, tendo entrado em exercício em 30/09/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.174/2020
CONTRATO N. 119/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições, designa como fiscal do contrato constante no procedimento em epígrafe o servidor Agner Guimarães Altermann, Coordenador da Unidade e, como sua substituta, Josefa Ferreira de Lima Bittencourt, ambos lotados na Unidade de Manutenção.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 29 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0023/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022**

No dia 17 de agosto de 2022, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa VITOR DIOGO WENDLIG EPP, vencedora do item abaixo:

Item	Descrição	Quant. (Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
3	SPLIT INVERTER, "HI-WALL" SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE: 18.000 BTU/H. (ENCE/INMETRO CLASSE A)	30 und.	PHILCO / PAC 18000 IQFM9W	R\$ 3.099,99
5	SPLIT INVERTER, "HI-WALL" SISTEMA: CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) CAPACIDADE: 30.000 BTU/H. (ENCE/INMETRO CLASSE A)	10 und.	PHILCO / PAC 30000 IQFM8	R\$ 5.564,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0179, Projeto 9024, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5212, SRO 022925; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.s 40/04, 47/05, 47/06 e 33 /08; pelas Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/02; e pelas Leis Estaduais n.s 11.389/99 e 13.191/09;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.105/2022**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Leandro Ezequiel Brito, e como substituto o servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira e, como fiscal técnico o servidor Agner Guimarães Altermann e, como substituto, a servidora Josefa Ferreira de Lima Bittencourt;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

**RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0029/2022
PROCESSO N. 02405.000.100/2022**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, vem retificar, o nome da empresa vencedora da Ata de Registro de Preço para Refrigeradores e Forno de Microondas para TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.





Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Edição n. 3411

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0094/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2021**

CONTRATADA: ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de monitoramento remoto de sistema de alarme e de segurança 24 horas, com disponibilidade dos equipamentos em forma de comodato e pronta resposta para a Promotoria de Justiça de Candelária/RS, por 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2022, e consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.10 da cláusula quarta da avença, se dará por apostilamento; **VALOR MENSAL:** R\$ 5.880,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989, SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 388/2022**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MAICON ARIEL FAGUNDEZ RODRIGUEZ**, o qual está em local incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **5001455-95.2022.8.21.0061**, constante no **DP.01820.000.435/2022**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, a prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 389/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **HUGO ROBERTO CAMARA FALCO**, o qual está em local incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **5001455-95.2022.8.21.0061**, constante no **DP.01820.000.436/2022**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, a prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 400/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **CATIA TATIANE DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial PJ **5010188-16.2021.8.21.0019**, constante no **DP.00816.009.887/2022**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal Substituta de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2022.

JULIANA MARIA GIONGO,
Promotora de Justiça.